



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022.

Sétimo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 25 de abril de 2022, com início da vigência em 02 de maio de 2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, na forma abaixo:

7º Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2022, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº 495/2022 e Pregão Presencial nº 003/2022, firmado em 25 de abril de 2022, com início de vigência em 02 de maio de 2022, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. William Fernando Miranda, portador da Matrícula Funcional nº 4116267, e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, estabelecida na Avenida Andromeda, 885, Salas 3521 e 3522, CEP. 06.473-000 – Green Valley Alphaville – Barueri – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Andreotte Norbim Lanes, portadora da carteira de identidade nº 1.254.132 SSP-ES e CPF nº 042.361.317-06, resolvem firmar o presente termo aditivo, com vigência a partir do dia 02 de maio de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA por 12 (doze) meses, com vigência do dia 02/05/2026 a 01/05/2027, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, a taxa de desconto da administração do cartão é de - 2,78% (menos dois virgula setenta e oito por cento).

Considerando a quantidade estimada de até 450 (quatrocentos e cinquenta) cartões mês, o valor total mensal estimado é de R\$ 688.320,51 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos); e

Ficando assim para 12 (doze) meses, o valor total estimado de R\$ 8.259.846,12 (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 29 de abril de 2026.

WILLIAM

FERNANDO

MIRANDA:0200130

5796

William Fernando Miranda
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Assinado de forma digital por WILLIAM FERNANDO MIRANDA:02001305796
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=17315810000130,
ou=videoconferencia, cn=WILLIAM FERNANDO MIRANDA:02001305796
Dados: 2026.04.29 11:39:49 -03'00'

ANDREOTTE

NORBIM

LANES:042361317

06

Andreotte Norbim Lanes
Le Card Administradora De Cartoes Ltda
Contratada

Assinado de forma digital por ANDREOTTE NORBIM LANES:04236131706
Dados: 2026.04.29 16:22:29 -03'00'